

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido, ao posto de 1º TENENTE, a contar de 21 de abril de 2017, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição, o 2º TEN QOABM JORGE DOS ANJOS JUNIOR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de abril de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando que o 1º TEN QOABM ELIAS GUIMARÃES XAVIER não foi promovido ao posto de Capitão, a contar de 21 de abril de 2017, uma vez que houve erro da administração pública ao não computar a vaga de Capitão aberta em decorrência da agregação e posterior promoção do 1º TEN QOABM CLODOALDO MACIEL PARENTE;

Considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais, em reunião realizada no dia 16 de agosto de 2017 e com fulcro no art. 32, III, da Lei Estadual nº. 8.388/2016;

Considerando o disposto no Processo nº. 2017/550847;

Considerando a Manifestação nº. 055/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Promovido ao posto de Capitão, a contar de 21 de abril de 2017, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição, o 1º TEN QOABM ELIAS GUIMARÃES XAVIER.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de abril de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 18, c/c os arts. 19 e 20, todos do Decreto Estadual nº. 892/2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada, prevista no art. 105-A, incisos I a IV, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará);

Considerando o constante no Processo nº. 2018/99357;

Considerando o Parecer nº. 124/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensada, a contar de 16 de fevereiro de 2018, por não mais desejar integrar o efetivo de Militares Estaduais da Reserva Remunerada, convocados pelo Decreto de 11 de julho de 2017, publicado no DOE nº. 33.414, de 12 de julho de 2017, a CB PM R/R RG 14381 CLEONICE PINHEIRO DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, MILENE DE NAZARÉ CAVALCANTE DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 16 de abril de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS para exercer o cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição do Estado do Pará, c/c os artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando o teor do Ofício nº. 095/2018 – DP1, de 19 de fevereiro de 2018, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando os termos do Processo nº. 2018/86441;

Considerando o Parecer nº. 096/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos dos arts 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, a CEL QOSPM RG 22.741 PATRÍCIA FIÚZA DE MELO MIZERANI, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor do Ofício nº. 111/2018-DP1, de 2 de março de 2018, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando a decisão judicial interlocutória exarada nos autos da Ação Ordinária nº. 0842057-13.2017.8.14.0301;

Considerando os termos do Ofício nº. 574/2018-PGE-GAB-PCTA, de 7 de fevereiro de 2018, da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE/PA;

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251/85;

Considerando o Parecer nº. 082/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos dos arts 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o TEN CEL QOPM RG 16619 SOLANGE DA SILVA RIBEIRO, a contar de 3 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, c/c os arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando o teor do Ofício nº. 067/2018-SAGA/CRH, de 28 de fevereiro de 2018, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP;

Considerando os termos do Ofício nº. 011/2018 - Gab. Cmdº. CBM/PA, de 21 de março de 2018, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, e as informações constantes no Processo nº. 2018/87834;

Considerando o Parecer nº. 128/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, a contar de 1º de março de 2018, o TEN CEL QOBM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA, MF nº. 5704448-1, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251/85;

Considerando o art. 2º, item 1, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289/2015;

Considerando o art. 21, §1º, item 1, do Decreto Federal nº. 88.777/83 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 190/2018 – DP1, de 28 de março de 2018, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, e do Ofício nº. 099/2018 – DAF/CMG, de 28 de março de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2018/139683;

Considerando o Parecer nº. 135/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251/1985, o MAJ QOPM RG 12884 LUÍS MARCELO BILOIA DA SILVA, a contar de 28 de março de 2018, em razão de encontrar-se à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, conforme Portaria nº. 285/2018 – DP1, publicada no Boletim Geral nº. 059, de 28 de março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251/85;

Considerando o art. 21, § 1º, Decreto Federal nº. 88.777/83 (R-200);

Considerando o art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289/2015;

Considerando o teor do Ofício nº. 191/2018 – DP1, de 28 de março de 2018, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, e do Ofício nº. 120/2018 – GAB/SAGA/SEGUP, de 26 de março de 2018, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2018/139724,

Considerando o Parecer nº. 134/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregada, nos termos do art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251/1963, a MAJ QOPM RG 8117 ANA CRISTINA SOUZA MACHADO, a contar de 28 de março de 2018, em razão de encontrar-se à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, conforme Portaria nº. 278/2018 – DP1, publicada no Boletim Geral nº. 059, de 28 de março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo: 304059

D E C R E T O Nº 2043, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 32.655.307,06 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.655.307,06 (Trinta e Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Sete Reais e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	R\$
141012060814496393 - SEDAP	0306	449093	44.891,78	
141012060814496393 - SEDAP	6301	449093	23.500,00	
151011339214448429 - SECULT	0306	332093	3.542,94	
271031854114378544 - NEPMV	0306	339030	71.620,00	